



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 10ª CHAMADA REFERENTE AO  
EDITAL Nº 021/RIFB, DE 01 DE ABRIL DE 2014

SELEÇÃO 2014/2  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**CONVOCAR**, de acordo com os itens 11 e 12 do Edital nº 021/RIFB, de 01 de abril de 2014, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados nos documentos anexos, para matrícula em **10ª Chamada** nos **Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais** do IFB, a serem ofertados pelos pelo **Campi Brasília, Gama, Riacho Fundo, Samambaia, Taguatinga**, no Segundo semestre de 2014.

## 1. DAS MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos convocados, em 10ª chamada, efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <b>Campus Brasília</b>	15 e 18 de agosto de 2014	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 21h
Registro Acadêmico do <b>Campus Gama</b>		DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	Das 9h às 12h e das 13h às 19h
Registro Acadêmico do <b>Campus Riacho Fundo</b>		QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	<b>Ter.:</b> 07h às 21h <b>Seg., Qua. e Sex.:</b> 07 h às 20h
Registro Acadêmico do <b>Campus Samambaia</b>		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	Das 9h às 20h
Registro Acadêmico do <b>Campus Taguatinga</b>		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	Das 8h às 12h e das 13h às 19h

1.2. Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2014, mediante solicitação do **Campus** ofertante dos cursos, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.

1.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 20 de agosto de 2014**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.

1.4. Caso os procedimentos adotados nos itens 11.3 e 11.4 do Edital não preencham todas as vagas, estas serão disponibilizadas à comunidade, se necessário, em data oportuna, obedecendo-se o seguinte:

a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 do Edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- 1.5. Conforme item 5.11, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estava matriculado.
- 1.6. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
  - b) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - c) Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
  - d) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
  - f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
  - g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento).
- 1.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação com foto.
- 1.8. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 1.9. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- a) Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental e médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino fundamental e médio com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
  - b) Para os contemplados pela reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD):** deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
  - c) Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita:** ter a renda atestada na avaliação socioeconômica do item 11 deste edital.
  - d) Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas:** declaração de próprio punho.
- 1.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

- 1.11. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 1.12. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 1.13. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/>.

## **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone dos campi ofertantes do cursos técnicos subsequentes presenciais são os seguintes:

<b>CAMPI</b>	<b>ENDEREÇOS</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>Brasília</b>	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050
<b>Gama</b>	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
<b>Riacho Fundo</b>	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2341
<b>Samambaia</b>	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300
<b>Taguatinga</b>	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones do *Campus*, especificados no quadro acima.

2.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.4. Os documentos anexos são:

- a) ANEXO 1: Convocação para matrícula em 10ª chamada – *Campus* Brasília;
- b) ANEXO 2: Convocação para matrícula em 10ª chamada – *Campus* Gama;
- c) ANEXO 3: Convocação para matrícula em 10ª chamada – *Campus* Riacho Fundo;
- d) ANEXO 3: Convocação para matrícula em 10ª chamada – *Campus* Samambaia; e
- e) ANEXO 4: Convocação para matrícula em 10ª chamada – *Campus* Taguatinga.

Brasília, 14 de agosto de 2014.

**PATRICIA SAMPAIO**  
Coordenadora de Acesso e Ingresso  
Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012